



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 154/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública de candidatos para o Magistério Superior - Professor Substituto - Uesb**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002; da Resolução Consepe nº 159/2001 e da Resolução Consu nº 003/2020, circunscritas às condições especificadas abaixo:

I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

I.1. Período de Inscrições: 18 a 27 de julho de 2023.

I.2. Período de Realização das Provas: 21 a 26 de agosto de 2023.

I.3. As inscrições para a Seleção Pública, objeto deste Edital, deverão ser realizadas somente pela internet e os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do setor responsável, conforme abaixo:

a) Campus de Vitória da Conquista: Subgerência de Concurso e Seleção - concursos@uesb.edu.br

I.3.1. Os documentos deverão ser enviados via e-mail, contendo no assunto a especificação “DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – EDITAL 154/2023”, até às 23h59min do dia 28 de julho de 2023. A documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

I.3.1.1. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento dos documentos.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA/Subgerência de Concurso e Seleção, através dos telefones (0xx77) 3424-8721/8720 e do e-mail: concursos@uesb.edu.br ; ao Departamentos envolvidos, através do e-mail; ds1@uesb.edu.br e na Home Page: <http://www2.uesb.br/concursos>.

I.4. Vaga:

I.4.1. As inscrições são reservadas para candidatos, conforme perfil indicado no Quadro abaixo, observados os requisitos correspondentes:

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I – DS I

Fone: (73)3528-9769 e-mail: ds1@uesb.edu.br.

Matéria/Disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Recursos Terapêuticos I e Fundamentos da Fisioterapia	01	40h	07 meses	Graduação em Fisioterapia com Pós-Graduação na Área de Saúde e que tenha cursado a disciplina de Hidroterapia na Graduação ou Pós-Graduação.

I.5. Matérias:

As inscrições são reservadas para as matérias indicadas no **subitem 1.4.1**, de acordo com a formação exigida, podendo o candidato apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

I.6. Critérios para Inscrição:

I.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível na home page da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>), observando os

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

procedimentos estabelecidos no subitem I.7., além de instruí-lo com os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso (**Anexo I** ou **Anexo II**), para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no subitem V.3. deste Edital;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- c) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pela CAPES, ou Ata de defesa da dissertação ou da tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbados e assinados pela autoridade competente;
- e) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s) apresentado(s), devidamente carimbado(s) pela Instituição expedidora;
- f) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igualou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- g) Título de Eleitor;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e comprovado, tipo completo;
- k) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

I.6.1.1. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no item **I.6.1**, para o endereço de e-mail da Subgerência de Concurso e Seleção

I.6.2. Os documentos indicados nas letras “b” a “e” do item I.6.1. (excetuando-se os

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

casos que se aplicam ao disposto I.7.2.2.) poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

I.6.2.1. É indispensável a comprovação do curriculum no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.

I.6.2.2. Para inscrições cujo perfil da vaga exija que o candidato tenha cursado a disciplina objeto da Seleção Pública ou correlatas, faz-se necessário a apresentação de documentos comprobatórios (histórico, ementas, declarações, entre outros).

I.6.3. O candidato, no ato do envio do pedido de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no item **I.6.1**, em digitalizações legíveis, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.

I.6.4 Será divulgada, **até o dia 18 de julho de 2023**, na página da Uesb (www2.uesb.br/concursos), a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para a prova didática teórica e/ou prática (aula pública), encaminhada pelo Departamento, bem como o Manual do Candidato no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe pertinentes ao processo seletivo.

I.6.5. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 3/2016 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 7/2017 do CNE/CES e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96). O documento de revalidação ou reconhecimento do Diploma ou título poderá ser apresentado até o ato da contratação. **Neste caso, os títulos não revalidados ou reconhecidos, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

I.6.6. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser paga em qualquer

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

bancopor meio de boleto bancário, até o dia 28 de julho de 2023.

I67. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

I68. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese, terão direito ao ressarcimento da taxa, ainda que a sua inscrição seja indeferida.

I.7. Procedimentos para inscrição:

I71. O candidato deverá acessar, por meio da *home page* da UESB – <http://www2.uesb.br/concursos>, e obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- a) clicar na opção Inscrições em Seleção Pública quando será disponibilizado o Requerimento de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- b) preencher e assinar o Termo de Compromisso (**Anexo I** ou **Anexo II**), anexando-o ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no item I.6.1. deste Edital;
- c) após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
- d) enviar por e-mail toda a documentação exigida para a inscrição, conforme item I.6.I do presente Edital.

I72. A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação e confirmação do pagamento pelo banco à Uesb.

I.8. Da Homologação das Inscrições

O resultado da homologação das inscrições será divulgado até o dia **05 de agosto de**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2023, por meio da *home page* da Uesb (www2.uesb.br/concursos) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

II.1. A Seleção Pública será realizada no respectivo Campus em que foi aberta a vaga, no período indicado neste Edital, cuja duração será de no mínimo 2 (dois) dias, devendo todos os candidatos se apresentar no primeiro dia determinado para a realização das provas.

II.2. A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do Consepe nº 159/2001, sendo que os títulos não enviados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

II.2.1. A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

II.3. Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

II.4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irreversível, na presente Seleção.

II.5. O candidato que por qualquer motivo se retirar do local de realização das provas, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

II.6. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0(seis), resultante da média ponderada atribuída a cada uma das etapas da Seleção.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet www2.uesb.br/concursos e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

IV. DOS RECURSOS

IV.1. O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação das inscrições** poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso – Edital 154/2023” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

IV.2. O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais da Seleção** poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso – Edital 154/2023” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

IV.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado

V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

V.1. Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a convocação para contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pelas Leis n.ºs. 7.992/2001, 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelos Decretos n.ºs. 8.112/2002 e 11.571/2009.

V.2. Somente será contratado o candidato convocado que:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
- c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

V.3. O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais.

V.4. O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo a ele ser atribuídas atividades no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

V.5. O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

VI.2. Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e enviada por e-mail pelos candidatos.

VI.3. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

VI.4. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VI.5. A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

VI.6. A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer departamento da Universidade.

VI.7. O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob penade rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contarda data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na formadisposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

VI.8. O Docente, no ato da contratação, deverá obter junto à Gerência de Recursos Humanos, o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós- graduação, a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação.

VI.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão(a) candidato(a) da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VI.10. O valor básico dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de Professor Auxiliar, nível A, constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 14.565, de 16 de maio de 2023, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2023, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

respectivas vantagens inerentes ao docente.

VI.11. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Consepe, se necessário.

VII. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Período de Inscrições	18 a 27 de julho de 2023
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	28 de julho de 2023 até às 23h59m
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	28 de julho de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	Até 05/08/2023
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	2 dias após a publicação da homologação das inscrições
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Até 12 de agosto de 2023
Período da Seleção	21 a 26 de agosto de 2023
Publicação do Resultado da Seleção	Até 30 de agosto de 2023
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	2 dias após a publicação da homologação das inscrições
Publicação do Resultado após Recursos (se houver alteração)	Até 06 de setembro de 2023

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2023.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 154/2023

TERMO DE COMPROMISSO*

(nome completo do candidato)

(naturalidade) (estado civil)

(filiação)

(endereço)

(bairro) (cidade)

(CEP) (telefone) (e-mail)

(n.º de identidade) (n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 154/2023**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 20____.

(assinatura)

***Com entrega total da documentação, no ato da inscrição.**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 154/2023

TERMO DE COMPROMISSO*

(nome completo do candidato)		
(naturalidade)	(estado civil)	
(filiação)		
(endereço)		
(bairro)	(cidade)	
(CEP)	(telefone)	(e-mail)
(n.º de identidade)	(n.º de CPF)	

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 154/2023**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e apresentar todos os documentos indicados nas letras “b” a “e” do item I.6.1 do Edital necessários para comprovação da exigência mínima indicada no seu anexo, declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 20_____.

(assinatura)

***Com entrega parcial da documentação, no ato da inscrição.**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 154/2023

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 154/2023, realizado para o Departamento de Saúde I, Matéria/Disciplinas: Recursos Terapêuticos I e Fundamentos da Fisioterapia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital nº 154/2023, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico concursos@uesb.edu.br, contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

I. Do objeto de recurso:

- () Resultado da Homologação da Inscrição
() Resultado Final da Seleção

II. Dos argumentos de recurso

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600